



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 039/2023

Vila Pavão/ES, 27 de abril de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

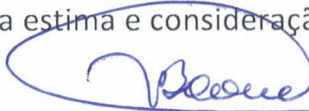
Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 039/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 274.814,09 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e nove centavos), para pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada – 08, Bairro Nova Munique, no Município de Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que no ano passado a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.404/2022 (cópia anexa). Todavia, como não foi possível concluir todos os procedimentos no ano passado, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2023, conforme esclarece o Ilustre Contador desta Municipalidade em seu Despacho (cópia anexa).

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que todo o processo administrativo para dar início a obra já fora concluído, inclusive com homologação e adjudicação do Certame Licitatório (cópia anexa).

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 039/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 274.814,09 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e nove centavos), para pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada – 08, Bairro Nova Munique, no Município de Vila Pavão/ES, com a seguinte classificação:

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
015 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
1.069 – Pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Projetada 08 – Bairro Nova Munique.
44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 274.814,09**

Fonte de Recurso

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos _____ **R\$ 49.300,04**
275900000000 – Recursos vinculados a fundos _____ **R\$ 225.514,05**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro na fonte orçamentária: **Recursos vinculados a fundos** apurado no balanço patrimonial de 2022 _____ **R\$ 225.514,05**

B) Cancelamento parcial da seguinte dotação:
0999999 – Reserva de contingência





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

099 – Reserva de contingência

99 – Reserva de contingência

999 – Reserva de contingência

9999 – Reserva de contingência

9.999 – Reserva de contingência

99999900000 – Reserva de contingência _____ R\$ 49.300,04

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

